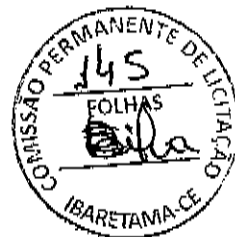




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005.2021-PE

Conforme a Legislação vigente fica o processo licitatório da modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 005.2021-PE, cujo objeto é o Registro de preço visando futuras e eventuais contratações de empresa para prestações de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Ibaretama/CE, através da Secretaria de Educação, **REVOGADO** posto sua inviabilidade em decorrência no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade em virtude de alteração na habilitação referente à qualificação técnica, e em prol do interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ibaretama, 10 de maio de 2021.

Ligia Maria Saraiva do Nascimento
Ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama/CE